



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2506/16

Data 27.06.16

**Súmula.** Considera indispensável ao serviço público de servidor efetivo e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no requerimento do Senhor Sebastiao Alves de Miranda,

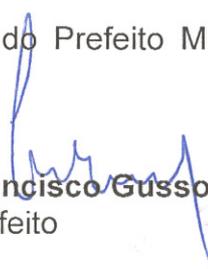
## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica considerado indispensável, os serviços prestados pelo servidor efetivo, senhor **Sebastiao Alves de Miranda**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas e responsável pela Divisão de Serviços Urbanos, matrícula 2620-4/1, portador do RG nº 4.862.179-1 SSP/PR e do CPF nº 524.573.039-15, no período de gozo de férias tendo como período aquisitivo: 03/03/2014 a 02/03/2015.

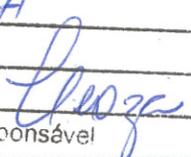
**Parágrafo Único.** Em virtude do citado no caput deste artigo aplicam-se os dispositivos do art. 52 da Lei Municipal nº 085/94.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de junho de 2016.

  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito

PUBLICADO EM

29 - Junho 2016  
Jornal Correio do Torvo  
Página 11 A  
Edição 2424  
  
Ass. Responsável